



Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura

Ato Deliberativo 004/CCBL – REALEZA/UFFS/2015

Dispõe sobre os Componentes Curriculares que não podem ser cursados de modo isolado e o número máximo de vagas ofertadas, por componente curricular, na modalidade de aluno especial.

A Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura do *Campus* Realeza, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com decisão tomada pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas, em reunião realizada no dia 19 de dezembro de 2014,

DELIBERA

Art. 1º. Os componentes elencados a seguir não podem ser cursados de modo isolado:

Projeto Integrador I

Projeto Integrador II

Projeto Integrador III

Projeto Integrador IV

Projeto Integrador V

Estágio Curricular Supervisionado em Ciências I

Estágio Curricular Supervisionado em Ciências II

Estágio Curricular Supervisionado em Biologia I

Estágio Curricular Supervisionado em Biologia II

Trabalho de Conclusão de Curso I

Trabalho de Conclusão de Curso II

Art. 2º. O número máximo de vagas ofertadas, nos componentes curriculares, onde a modalidade de aluno especial se aplica é três (03). As vagas aqui destinadas não são complementares, serão disponibilizadas quando a turma do referido CCRs não estiver completa com os estudantes do Curso. Para os CCRs optativos esse número cai para duas (2) vagas .

Art. 3º. Esta decisão entre em vigor na data da sua publicação.

Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, 19 de dezembro de 2014.

Izabel Aparecida Soares

Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas